Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

Lei nº. 22/64

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVENIOS E RECEBER VERBAS DA SECRETARIA d'OESTE:

Eu, Zeno Germano Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, votou e eu sanciono a seguinte - lei:

Artigo - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e receber verbas da Secretaría d'Oeste, referente à reconstruç~o da Rêde Elétrica da cidade.

Artigo - 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicaç~o, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste, 4 de agôsto de 1.964.-

Zeno Germano Etges,
Prefeito Municipal.-

REGISTRADO E PUBLICADO N/DATA,
SECRETARIA DA PREFEITURA MUN.
-AOS 4 DE AGOSTO DE 1964.-

SECRETARIO